PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

====CGC 75.924.290/0001-69=

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01- 85.740-000 - Fonefax:0xx46-5561223 Home Page: http://www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: pmperola@wln.com.br

LEI N°593 /2009

Data: 03 de março de 2009

Procede a alteração no **PLANO PLURIANUAL** do Município de Pérola D Oeste (PR), para o período de 2006 a 2009.

O Povo do Município de Pérola D Oeste(PR), por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei procede a alteração no Plano Plurianual do Município de Pérola D Oeste(PR), para o período de 2006 a 2009.

Art. 2° - O Anexo Programas – Plano de Investimentos, aprovado pela Lei nº 400/2005, de 16 de Novembro de 2005, que integra o Plano Plurianual do Município de Pérola D Oeste(PR), para o período de 2006 a 2009, com as alterações procedidas pela Lei nº 440/2006, passa a vigorar com as seguintes inclusões:

I – alterações das seguintes ações nos respectivos Órgãos e Unidades:

I - no Órgão 05.00 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Unidade: 05.02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

Programa: 541 - Pavimentar Vias Urbanas

Código	Tipo	Descrição da Ação	Unid/Medida	2009	
1013	Projeto	Obras e Înstalações	01	98.200,00	

Meta: Pavimentar Vias Urbanas.

Função: 05 – Urbanismo

Subfunção: 452 – Serviços Urbanos Unidade: 05.02 – Divisão de Serv.Urbanos

II - no Órgão: 08.00 - DEPTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

Unidade: 08.02 – DIVISÃO DE ASSIST. AGROPECUÁRIA

Programa: 601 - Promoção da Produção Vegetal

Código	Tipo	Descrição da Ação	Unid/Medida	2009	
2030	Projeto	Equipamentos e Material Permanente	01	97.500,00	

Meta: Apoio ao Produtor Rural.

Função: 20 – Agricultura

Subfunção: 601 – Promoção da Prod. Vegetal Unidade: 08.02 – Divisão de Assist.Agropecuária

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ontrário

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D Oeste, Estado do

Paraná, em 03 de março de 2009.

EDSOM LUIZ BAGET Prefeito Municipal

1